



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto:  
Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM**  
**RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES**

**SUPERINTENDENCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**  
**GERAL ORDINÁRIA**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES**, vem através de seu Presidente, o Sr. Carlos André Paes Barreto dos Anjos, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Art. 13 do ESTATUTO CONSOLIDADO, convoca os senhores prefeitos dos municípios consorciados, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 11/01/2021 (segunda-feira), na Associação dos Municípios Alagoanos - AMA/AL, localizada na Av. Dom Antônio Brandão, nº 218, Farol, Maceió/AL, às 8:00H em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, às 8:30H em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando por maioria simples de votos, cuja ordem do dia será:

1. Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2021 – 2024.

Olho d'Água das Flores/AL, 29 de dezembro de 2020.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**  
Presidente do CIGRES

**Publicado por:**  
Waleska Nobre Cajazeira  
**Código Identificador:45BB5B39**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA**  
**ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA**  
**ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2020**

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que através do setor de compras/Licitações, está recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias** úteis, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de itens e quantitativos através do email: [cigip.licitacoes@gmail.com](mailto:cigip.licitacoes@gmail.com), site: <http://cigip.al.gov.br> ou diretamente no setor de compras, no endereço acima citado, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2020.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:A3EFD536**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA**  
**ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2020**

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que através do setor de compras/Licitações, está recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias** úteis, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e consumo**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de itens e quantitativos através do email: [cigip.licitacoes@gmail.com](mailto:cigip.licitacoes@gmail.com), site: <http://cigip.al.gov.br> ou diretamente no setor de compras, no endereço acima citado, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2020.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:6E4DA983**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº043/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 043/2019.**

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**  
**DECRETO Nº 056/2020**

(de 28 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art.1º FICA** alterada a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 053, de 18 de dezembro de 2020, que passará a vigor com a seguinte redação.

**Art.2º** Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus excursionistas aos domingos e feriados, a partir do dia 21 de dezembro.

**Art.2º** Este Decreto tem por validade a data da publicação do Decreto Municipal nº 053/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:FC7B0719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 031/2020**

(De 28 de dezembro de 2020)

**DE REGULAÇÃO:**

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2021, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º DIVULGAR** os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e estabelecer os dias de Ponto Facultativo para ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

**I - 1º de JANEIRO (sexta-feira)**

**DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL** (Feriado Nacional)

**II - 16 de FEVEREIRO (Terça-feira)**  
**CARNAVAL** (Feriado Nacional)

**III - 17 de FEVEREIRO (quarta-feira)**  
**QUARTA-FEIRA DE CINZAS** (Ponto Facultativo Municipal)

**IV - 1º de ABRIL (quinta-feira)**

**QUINTA-FEIRA SANTA** (Ponto Facultativo Municipal)

**V - 02 de ABRIL (sexta-feira)**

**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO** (Feriado Nacional)

**VI - 21 de ABRIL (quarta-feira)**

**TIRADENTES** (Feriado Nacional)

**VII - 24 de ABRIL (sábado)**

**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI** (Feriado Municipal)

**VIII - 1º de MAIO (sábado)**

**DIA DO TRABALHO** (Feriado Nacional)

**IX - 03 de JUNHO (quinta-feira)**

**CORPUS CHRISTI** (Feriado Nacional)

**X - 04 de JUNHO (sexta-feira)**

**EM DECORRÊNCIA DE CORPUS CHRISTI** (Ponto Facultativo)

**XI - 13 de JUNHO (domingo)**

**DIA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI** (Feriado Municipal)

**XII - 24 de JUNHO (quinta-feira)**

**DIA SÃO JOÃO** (Feriado Estadual – Lei nº 5508/93)

**XIII - 29 de JUNHO (terça-feira)**

**DIA DE SÃO PEDRO** (Feriado Estadual – Lei nº 5509/93)

**XIV - 07 de SETEMBRO (terça-feira)**

**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL** (Feriado Nacional)

**XV - 16 de SETEMBRO (quinta-feira)**

**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS** (Feriado Estadual)

**XVI - 12 de OUTUBRO (terça-feira)**

**PADROEIRA DO BRASIL – DIA de N.S. APARECIDA** (Feriado Nacional)

**XVII - 28 de OUTUBRO (quinta-feira)****DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** (Ponto Facultativo)**XVIII - 02 de NOVEMBRO (terça-feira)****DIA DE FINADOS** (Feriado Nacional)**XIX - 15 de NOVEMBRO (sexta-feira)****PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** (Feriado Nacional)**XX - 20 de NOVEMBRO (sábado)****DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES** (Feriado Estadual)**XXI - 30 de NOVEMBRO (terça-feira)****DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO** (Feriado Municipal)**XXII - 25 de DEZEMBRO (sábado)****DIA de NATAL** (Feriado Nacional)

**Art.2º** Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão o ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

**Art.3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art.4º** É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 28 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito de Maragogi

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**BFAE17A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 032/2020**

(de 28 de dezembro de 2020)

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** as indicações dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo; e

**CONSIDERANDO** a realização de eleições em 01 de dezembro de 2017, para escolha dos representantes dos servidores ativos e aposentados/pensionistas.

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR** o Senhor **MURILO MANOEL DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 820.371.594-04, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO GESTOR DO IPREV/MARAGOGI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI**, mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram indicados/eleitos:

**Art.2º** O Conselho Gestor do IPREV MARAGOGI, é composto por um presidente e 06 (seis) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

**Art.3º** São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Da Administração Pública Municipal:

1. Ivanize Calaça Pinto, CPF nº 524.727.874-72 - membro titular;
2. Alzira Lima de Lins Bahia, CPF nº 780.594.024-04 - membro titular;
3. Sandra Cristina dos Santos Lira, CPF nº 856.320.664-87 - membro titular;
4. Elbani Maria Mendes de Vasconcelos, CPF nº 385.400.964-04 - membro suplente;
5. José Cláudio de Luna, CPF nº 394.105.954-87 - membro suplente; e
6. Manoel Leandro de Lira Neto, CPF nº 416.672.714-15 - membro suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo:

1. Zulene Pinto Calaça de Lira, CPF nº 403.839.384-49 - membro titular; e
2. Maria José da Silva, CPF nº 179.155.704-04 - membro suplente

III- Representantes dos Servidores Ativos

1. Lindromar Ribeiro de Albuquerque Lucas, CPF nº 725.129.894-53 - membro titular;
2. Josenildo Cardoso de Lima, CPF nº 019.366.014-86 - membro suplente;

IV - Representante dos Aposentados/Pensionistas:

1. Antônia de Pádua Ferraz de Barros, CPF nº 290.755.054-34 - membro titular; e
2. Sandra Maria da Silva Aguiar, CPF nº 306.627.704-63 - membro suplente.

**Parágrafo Único.** Em virtude da pandemia que assola o mundo, o novo Coronavírus (Covid-19), as eleições para a escolha dos membros representantes inscritos nos incisos III e IV, deste artigo, serão realizadas tão logo haja controle da pandemia. Assim sendo, os atuais membros permanecerão representando as referidas categorias.

**Art.4º** O funcionamento e as competências do Conselho Gestor regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 376, de 27 de dezembro de 2005.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito de Maragogi

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**DEDED367

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 063 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 063 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E COONTROLE SOCIAL – CACS, DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que determina a PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 do FUNDEB,

**DECRETA:**

Art. 1º **NOMEIAR** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, deste município de Maravilha, Estado de Alagoas os respectivos representantes:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

José Clebson Claudino Rocha – CPF: 040.661.414-80 (Titular)

Wirlane Cavalcante de Macêdo – CPF: 039.902.124-86 (Suplente)

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Elizete Lopes de Melo – CPF: 410.712.984-53 (Titular)

Ivoneete Gomes Araújo – CPF: 923.178.394-72 (Suplente)

**III – Representantes dos Profissionais da Área da Educação – Professores:**

Sara Silva Soares – CPF: 010.626.494-00 (Titular)

Vinicius Carvalho Ramos – CPF: 803.751.464-15 (Suplente)

**IV – Representantes dos Diretores:**

Maria Euzênia Silva – CPF: 347.027.844-04 (Titular)

Angélica Aparecida Silva Rocha – CPF: 012.084.814-79 (Suplente)

**V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:**

Maria do Socorro Ferreira da Silva – CPF: 635.991.984-20 (Titular)

Marinês Conceição dos Santos – CPF: 007.806.044-31 (Suplente)

**VI – Representantes dos Estudantes:**

José Laerton Vieira da Silva – CPF: 127.665.614-98 (Titular)

Marcilândia Henrique da Silva – CPF: 091.404.054-51 (Suplente)

**VII – Representantes dos Secundaristas:**

Isabela Silva Rocha – CPF: 131.654.694-23 (Titular)

Kauany Barbosa Brandão – CPF: 158.894.574-03 (Suplente)

**VIII – Representantes dos Pais de Alunos:**

Rodrigo César Araújo Trindade – CPF: 045.780.674-59 (1º Titular)

Aline Tereza Alencar Lima – CPF: 105.757.464-32 (1º Suplente)

Manoel Soares Pereira – CPF: 871.241.734-34 (2º Titular)

Ademilta Santos Novais – CPF: 871.259.274-91 (2º Suplente)

**IX – Representantes do Conselho Tutelar:**

Valdemi Alves Barbosa – CPF: 077.663.694-43 (Titular)

Paulo Ricardo Wanderley – CPF: 285.482.048-77 (Suplente)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, em 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 30 do mês de dezembro de 2020. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**7E265DF3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712.001/2020**

CONTRATO Nº 1712.001/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e ROBERTA ERNESTO BEZERRA**; inscrita no CPF nº 081.243.954-62

Objeto: EDITAL 007/2020 – PARA SELEÇÃO DE GRUPOS E PROJETOS MUSICAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES EM LIVES.

Valor Total: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Vigência: O presente termo de contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo Aditivo até o limite de 02 (dois) meses.

Signatários:

Alisson Diego de Lima Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONTRATANTE**

Roberta Ernesto Bezerra – **CONTRATADA**

**Publicado por:**

Priscylla Silva dos Santos

**Código Identificador:**81CFDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2511.028/2020**

CONTRATO Nº 2511.028/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e OVÍDIO GURGEL COSTA**; inscrito no CPF nº 276.228.194-68.

Objeto: EDITAL 005/2020 – PARA SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NÃO FICIONAIS E FICIONAIS, EXPOSIÇÃO E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - ROSALVO RIBEIRO.

Valor Total: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2020.

Vigência: O presente termo de contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo Aditivo até o limite de 02 (dois) meses.

Signatários:

Alisson Diego de Lima Santos